



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

DECRETO N.º 2703/2026

DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"INSTITUI A VIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA GERTRUDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na formulação e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para a realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Gertrudes, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, na Câmara Municipal das 13h às 17h.

Art. 2º - A Conferência terá como tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**.

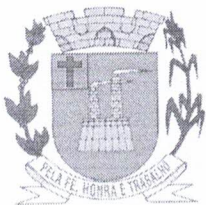
Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal tem como objetivos:

- I – Promover a participação social na construção de propostas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- II – Avaliar as políticas públicas existentes no município;
- III – Propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- IV – Eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Conferência será estruturada nos seguintes eixos temáticos:

- I – Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV – Prevenção e enfrentamento às violências;
- V – Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente no trabalho;
- VI – Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º - A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo o CMDCA instituir, por meio de Resolução Municipal a Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Promoção Social será responsável por prestar apoio integral à realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo suporte técnico, administrativo, financeiro, estrutural e de recursos humanos, em articulação com o CMDCA.

Art. 7º - A **Comissão Organizadora** é composta pelos seguintes conselheiros:

1. Célia Cristina Scatolin Bento
2. Renata Maria Cerne Coletta
3. Graziela Gonçalves

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 17 de setembro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa